



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

57  
83

**PROCESSO N° 150/2014**

**PROJETO DE LEI N° 91/2014**

**“ALTERA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTES MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.”**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 150/2014, que insere o Projeto de lei nº 91, de 01 de julho de 2014, o qual “ALTERA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTES MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BENTO GONLÇALVES.” emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O projeto de lei pretende alterar a carga horária dos cargos de provimento efetivo do município constante na lei complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004 com as posteriores alterações tais como Agente Municipal de Trânsito para 30 horas semanais e Auxiliar de Educação Infantil para 30 horas semanais. Atualmente existe 155 cargos criados para auxiliar de educação infantil, conforme lei complementar municipal nº 119/2007 Lei Municipal nº 5.160/2010 e Lei Municipal nº 5.403/2011 sendo que 86 estão ocupados e 40 cargos criados para agente municipal de trânsito, conforme Lei Complementar nº 76/2004 e Lei Municipal nº 5.429/2012 sendo que 36 estão ocupados. Os cargos acima citados, conforme legislação que os criou possuem cargas horária semanal de 40 horas, porém conforme motivos necessitam de adequação a carga horária. A lei estipula que os servidores lotados nas escolas municipais infantins cumprirão turno único de trabalho de 6 horas diárias.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatroze..

Vereador MARCOS BARBOSA  
Presidente

Vereador GILMAR PESSUTTO  
Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS  
Membro Efetivo

**Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves**  
**RECEBIDO EM:**  
07/07/2014  
**ÀS ..... 09:47 ..... Horas**  
**Ass.: ..... 57 :.....**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)